

Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil - SCR

1) O que é SCR?

O Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil (SCR) é um banco de dados sobre operações e títulos com características de crédito e respectivas garantias, contratados por pessoas físicas e jurídicas perante instituições financeiras no país.

2) Para que servem os dados do SCR?

- Para que os clientes do Sistema Financeiro Nacional possam acompanhar as informações a respeito de suas operações de crédito perante as instituições financeiras;
- Para que o Banco Central tenha informações precisas e sistemáticas sobre as operações de crédito contratadas pelas instituições financeiras, subsidiando-o na tarefa de proteger os recursos depositados pelos cidadãos nas instituições financeiras;
- Para que as instituições financeiras tenham como avaliar a capacidade de pagamento dos clientes e, portanto, possam, se desejarem, oferecer melhores condições nas operações com menor risco de crédito.

3) Quem pode acessar as informações constantes do SCR?

O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamentos e pelas áreas especializadas do Banco Central.

Para as instituições financeiras é necessária a autorização expressa dos clientes. A inobservância desse requisito sujeitará os implicados às penalidades previstas na Lei.

As pessoas jurídicas e físicas podem se cadastrar no Banco Central para acessarem, gratuitamente, por meio da Internet, seus dados porventura cadastrados no SCR. Também podem solicitar relatório impresso nas Centrais de Atendimento ao Público - CAP's, mantidas pelo Banco Central em dez capitais do país.

Para o cadastramento no SCR, os clientes devem apresentar a seguinte documentação:

- **Pessoa Física:** formulário de solicitação de credenciamento devidamente preenchido, identidade e CPF (original ou cópia autenticada);
- **Pessoa Jurídica:** se Ltda. - contrato social e suas alterações e, no caso de S.A., estatuto social e ata da assembléia na qual os representantes legais foram eleitos (original ou cópia autenticada), certidão da Junta Comercial, declaração atestando que os documentos apresentados são atuais e fidedignos, bem como documento de identificação do representante legal (original ou cópia autenticada).

Observação: Para obter mais esclarecimentos sobre o credenciamento (obtenção do formulário de solicitação, local de entrega da documentação solicitada, dentre outros, favor contatar o DDG do BACEN 0800 9792345 ou no site www.bcb.gov.br).

4) Quais os procedimentos necessários para correção, exclusão e registro de medidas judiciais e de manifestação de discordância quanto às informações do sistema?

- Somente a instituição responsável pela inclusão da informação no SCR pode alterá-la ou excluí-la.
- Quando um cliente verificar inexatidão de dados a seu respeito deve, em primeiro lugar, solicitar a retificação junto à instituição responsável pela informação. Caso não haja entendimento entre as partes, o cliente pode registrar uma reclamação na Central de Atendimento ao Público do Banco Central ou questionar, na esfera judicial, a instituição financeira responsável pelo lançamento considerado inexato.

Esclarecemos que qualquer consulta sobre informações do sistema depende de prévia e específica autorização do cliente de operações de crédito.